

## REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE LEI Nº 1.838/2018 AUTORIA: DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos profissionais e funcionários que trabalham na área da saúde apresentarem periodicamente comprovante de vacinação, no âmbito do Estado da Paraíba.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DAPARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Obriga todos os profissionais e funcionários que trabalham na área da saúde apresentar periodicamente comprovante de vacinação, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Os profissionais da área de odontologia e os demais profissionais de equipe de trabalho devem ser vacinados contra tétano, febre amarela, difteria e hepatite B.

- **Art. 2º** A vacinação deverá constar no prontuário do profissional e deve ser mantido disponível quando houver inspeção do trabalho.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, agosto de 2018.

GERVÁSIO MAIA

Presidente